



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS Nº 003/2019**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de sua Gestora e Secretária de Saúde, **Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas**, brasileira, residente e domiciliado na Rua José Rogério da Silva, 83 – Apto 104 - Centro, Município de Toritama/PE, CEP: 55.125-000, CPF/MF sob o nº 535.703.914-34 e RG nº 87.8080 SSP-PE, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial FMS nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa, **A.R VERÍSSIMO LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.419.989/0001-13, situada à **Estrada de Aldeia, 3713 – Loja 02 – Aldeia de Camarás, Camaragibe-PE**, CEP: 54.786-001, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Adilson Romero Veríssimo do Amaral**, CPF nº 409.593.174-49, RG: 1.292.967 SDS-AL, residente e domiciliado na Rua Av. Tapajós, 168, Edf Gravatá, Módulo III, Apto 112, Areias, Recife-PE, CEP: 50.860-010, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de preços objetivando o Fornecimento parcelado **DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E INSTRUMENTAL** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU), Atenção Básica (PSF e NASF) e Vigilância Sanitária, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 580.980,46 (Quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico Hospitalar - EXCLUSIVA	Absorvente Higiénico Hospitalar, com capacidade para grandes fluxos, com boa capacidade absorvente, cobertura interna de falso tecido película anti-umidade polpa de flocos absorventes e cobertura externa impermeável.	UNIDADE	1.500	MAXIPLENA	R\$ 0,42	R\$ 630,00






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DELIMA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38deda6f17

2	Fralda infantil descartável, tamanho G - EXCLUSIVA	Fralda descartável infantil - grande - unissex, formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	UNIDADE	2.000	TRELOSO BABY	R\$ 0,40	R\$ 800,00
7	Pinceta 250 ml- EXCLUSIVA	Pinceta, recipiente com tampa enroscada, bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 mL, com capacidade para 250 mL.	UNIDADE	30	J PROLAB	R\$ 2,15	R\$ 64,50
10	Máscara N95 cirúrgica - EXCLUSIVA	Máscara N95 semi-descartável, tipo cirúrgica.	UNIDADE	10	DESCARPACK	R\$ 1,87	R\$ 18,70
12	Fralda geriátrica descartável, tamanho P - COTA RESERVADA	Fralda Geriátrica, Tamanho P, com Gel absorvente: melhor performance de absorção, contendo Canais de Distribuição para rápida distribuição da urina, menor tempo de contato com a pele e redução de retorno do líquido, Indicador de umidade. Altas barreiras: segurança contra vazamentos laterais. .	UNIDADE	12.000	MARDAM	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
19	Ácidos Graxos Essenciais - fr. 100 MI - EXCLUSIVA	Ácidos graxos essenciais + vitamina E + Lecitina de soja, loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais, para uso tópico. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente. Frasco 100mL.	FRASCO	4.000	HADASSAH	R\$ 2,17	R\$ 8.680,00
21	Água Oxigenada 10 volumes - frasco 1000 mL - EXCLUSIVA	Água Oxigenada 10 volumes 1000mL, uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	150	VIC PHARMA	R\$ 3,79	R\$ 568,50
22	Álcool Etílico 70% - frasco 1000 mL - EXCLUSIVA	Álcool Etílico a 70º - frasco com 1000 mL - embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	UNIDADE	2.000	ZULU	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 1065d9f2-4358-4a1f-9de6-2c38de1da117

24	Éter Etílico - frasco 1000 ml - EXCLUSIVA	Éter Etílico líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação.	UNIDADE	5	RIOQUIMICA	R\$ 23,37	R\$ 116,85
25	Clorexidina solução Degermante 2 % - frasco 1000 mL - EXCLUSIVA	Clorexidina solução tópica degermante 2%. Antisséptico degermante a base de clorexidina, concentrado de 2,0% associado a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica.	FRASCO	1.200	RIOQUIMICA	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
27	Clorexidina solução 0,5% alcoólica - frasco 1000 mL - EXCLUSIVA	Clorexidina solução alcoólica 0,5 %. Antisséptico a base de clorexidina, concentrado de 5,0% associado a tensoativo. Acondicionada em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica.	FRASCO	50	RIOQUIMICA	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	PVPI Iodopovidona 10% sol. degermante - frasco 1 litro - EXCLUSIVA	Solução a base de Iodovinilpirolidona a 10%,1% iodo disponível associado a Lauril éter sulfato de sódio, solução degermante. Embalagem cor âmbar, contendo externamente dados de identificação e procedência, lote.	UNIDADE	125	RIOQUIMICA	R\$ 19,68	R\$ 2.460,00
31	Agulha descartável 13 x 4,5 com dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Agulha Hipodérmica 13X4,5, com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme.	UNIDADE	30.000	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
33	Agulha descartável 25 X 8 com dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Agulha Hipodérmica 25X8, com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme.	UNIDADE	30.000	WILTEX	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
34	Agulha Descartável 0,55X20 24G /4" - EXCLUSIVA	Agulha descartável 0,55x20 calibre 24G 3/4" , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme.	UNIDADE	6.000	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
35	Agulha descartável 0,60x25 - 23G : 23G x 1" . -	Agulha descartável 0,60x25 calibre 23G 1" , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de	UNIDADE	6.000	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00

CA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J : 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://eccc.de-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38deda117

	EXCLUSIVA	11/11/2005.Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme.						
36	Agulha descartável 13mmx0,38mm 27 5G 1/2 - EXCLUSIVA	Agulha descartável 13mmx0,38mm , com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005.Cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme.	UNIDADE	3.000	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 750,00	
37	Cateter para Venopunção nº 14 G c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 14 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível.	UNIDADE	2.000	POLYMED	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00	
38	Cateter para Venopunção nº 16 G c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 16 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado .	UNIDADE	2.000	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00	
39	Cateter para Venopunção nº 18 G c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 18 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha introdutora .	UNIDADE	2.000	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00	
40	Cateter para Venopunção nº 20 G c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 20 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha.	UNIDADE	10.000	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	
41	Cateter para Venopunção nº 22 G c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 22 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005, com cateter externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha .	UNIDADE	15.000	POLYMED	R\$ 1,64	R\$ 24.600,00	
42	Cateter para Venopunção nº 24 G c/ dispositivo de segurança -	Cateter intravenoso para acesso periférico nº 24 G com dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/200, com cateter	UNIDADE	18.000	POLYMED	R\$ 1,32	R\$ 23.760,00	






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9d6c-2c38dedaaf17

	EXCLUSIVA	externo, radiopaco, flexível, ajustado a uma agulha .					
43	Dispositivo de infusão intravenosa N° 19G Escalpe c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Dispositivo de infusão intravenosa nº 19 G - c/ dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada.	UNIDADE	3.000	SAFER	R\$ 0,25	R\$ 750,00
44	Dispositivo de infusão intravenosa N° 21G Escalpe c/ dispositivo de segurança- EXCLUSIVA	Dispositivo de infusão intravenosa nº 21 G - c/ dispositivo de segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada.	UNIDADE	5.000	SAFER	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
45	Dispositivo de infusão intravenosa N° 23G – Escalpe c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Dispositivo de infusão intravenosa nº 23 G - c/ dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/200. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada.	UNIDADE	10.000	SAFER	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
46	Dispositivo de infusão intravenosa N° 25G Escalpe c/ dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Dispositivo de infusão intravenosa nº 25 G - c/ dispositivo de segurança atendendo a Norma NR 32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/200 Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada.	UNIDADE	4.000	SAFER	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
47	Lanceta descartável com dispositivo de segurança - EXCLUSIVA	Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005.	UNIDADE	70.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
48	Lâmina de bisturi estéril N°24 - EXCLUSIVA	Lâmina de bisturi nº 24 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	200	TOP MED	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00
49	Lâmina de bisturi estéril N°22 - EXCLUSIVA	Lâmina de bisturi nº 22 em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual. Caixa com 100 unidades	CAIXA	30	TOP MED	R\$ 19,55	R\$ 586,50






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

50	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm - EXCLUSIVA	Seringa 1ml com agulha 13x0,45mm . Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado.	UNIDADE	130.000	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 20.800,00
51	Seringa descartável 3 mL sem agulha - EXCLUSIVA	Seringa descartável 3 mL sem agulha, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção.	UNIDADE	70.000	SR	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
52	Seringa descartável 5mL sem agulha - EXCLUSIVA	Seringa descartável 5 mL sem agulha, de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado.	UNIDADE	65.000	SR	R\$ 0,13	R\$ 8.450,00
55	Dispositivo para transferência de líquidos estéreis - EXCLUSIVA	Dispositivo para Transferência de Soluções Parenterais, uso em sistema fechado, perfeitamente adaptável, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso único descartável.	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 620,00
57	Equipo Macro gotas c/injetor lateral - EXCLUSIVA	Equipo para soro macrogotas com pinça roldana - câmara flexível, composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em PVC, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros.	UNIDADE	40.000	DESCARPACK	R\$ 0,75	R\$ 30.000,00
60	Torneira 3 vias - EXCLUSIVA	Torneira descartável três vias Luer-Luck com conexão rotativa. Descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores Luer-Luck universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.	UNIDADE	10.000	POLYMED	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
70	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 - estéril - pacote c/ 10 unidades 13 fios - COTA RESERVADA	Compressa Cirúrgica de gase 7,5x 7,5 estéril - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas.	PACOTE	50.000	HERIKA	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dpp/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d912-4358-4a1f-94e6-2c38ded6a117

A 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-94de-2c38dded6a117

74	Esparadrapo micropore, antialérgico, 50 cm X 10m - EXCLUSIVA	Esparadrapo micropore 50 cm x 10 m - Esparadrapo microporoso 50 mm x 10m, confeccionado em tecido não tecido de fio de algodão ou viscoso, massa adesiva com boa aderência.	UNIDADE	4.000	MISSNER	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
76	Malha Tubular 6 cm x 15m - EXCLUSIVA	Malha tubular 6 cm x 15 m, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	75	MSO	R\$ 4,65	R\$ 348,75
77	Malha Tubular 8 cm x 15m - EXCLUSIVA	Malha tubular 8 cm x 15 m, constituída de fios de algodão binados, tipo punho simples de malha, com elasticidade adequada, isenta de defeitos. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	75	MSO	R\$ 5,61	R\$ 420,75
80	Bolsa de Colostomia Fechada opaca recortável 19-64 mm - EXCLUSIVA	Bolsa para colostomia descartável com orifício 19-64 mm -confeccionada em plástico, adesivo hipoalergênico recortável de 19mm a 64 mm.	UNIDADE	50	CONVATEC	R\$ 11,33	R\$ 566,50
81	Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos Adulto - EXCLUSIVA	Cateter Nasal p/ O2 tipo óculos Adulto, flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril.	UNIDADE	500	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 365,00
82	Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil - EXCLUSIVA	Cateter Nasal p/ O2 tipo óculos infantil, flexível, descartável, anatômica, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente.	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 0,78	R\$ 156,00
83	Cânula de Guedel nº0 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº0 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36
84	Cânula de Guedel nº1 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº1 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

85	Cânula de Guedel nº2 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº2 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36
86	Cânula de Guedel nº3 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº3 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36
87	Cânula de Guedel nº4 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº4 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36
88	Cânula de Guedel nº5 - EXCLUSIVA	Cânula de Guedel nº5 confeccionada em PVC atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança resistente a desinfecção.	UNIDADE	12	FOYOMED	R\$ 2,28	R\$ 27,36
89	Coletor de urina sistema fechado - EXCLUSIVA	Coletor de Urina de Sistema Fechado - Bolsa coletora confeccionada em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, com válvula anti refluxo e filtro de ar.	UNIDADE	1.000	WILTEX	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
90	Sonda Foley Nº08 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley Nº08, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	20	TOP MED	R\$ 2,17	R\$ 43,40
91	Sonda Foley Nº10 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley Nº10, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	20	TOP MED	R\$ 2,17	R\$ 43,40
92	Sonda Foley Nº12 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley Nº12, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	100	TOP MED	R\$ 2,17	R\$ 217,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38ded6a117

A 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DELIMA
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-43f8-4a1f-9dce-2c38deda117

93	Sonda Foley N°14 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°14, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	6.600	TOP MED	R\$ 2,17	R\$ 14.322,00
94	Sonda Foley N°16 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°16, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	4.500	TOP MED	R\$ 2,11	R\$ 9.495,00
95	Sonda Foley N°18 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°18, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes,	UNIDADE	4.500	TOP MED	R\$ 2,17	R\$ 9.765,00
96	Sonda Foley N°20 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°20, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	4.500	TOP MED	R\$ 2,11	R\$ 9.495,00
97	Sonda Foley N°22 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°22, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	4.500	TOP MED	R\$ 2,11	R\$ 9.495,00
98	Sonda Foley N°24 - EXCLUSIVA	Sonda de Foley N°24, 02 vias, com balão 30cc. Confeccionada em borracha natural, de formato adequado. Siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.	UNIDADE	4.500	TOP MED	R\$ 2,39	R\$ 10.755,00
99	Sonda Uretral descartável N°04 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 04, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência	UNIDADE	100	MARK MED	R\$ 0,42	R\$ 42,00

CA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

100	Sonda uretral descartável N°06 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 06, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	6.200	MEDSONDA	R\$ 0,42	R\$ 2.604,00
101	Sonda uretral descartável N°08 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 8, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	4.050	MARK MED	R\$ 0,45	R\$ 1.822,50
102	Sonda uretral descartável N°10 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	5.800	MARK MED	R\$ 0,48	R\$ 2.784,00
103	Sonda uretral descartável N°12 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, 17distal.	UNIDADE	2.000	MARK MED	R\$ 0,49	R\$ 980,00
104	Sonda uretral descartável N°14 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	200	MARK MED	R\$ 0,54	R\$ 108,00
105	Sonda uretral descartável N°16 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	1.000	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 560,00
106	Sonda uretral descartável N°18 - EXCLUSIVA	Sonda Uretral n° 18, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal.	UNIDADE	400	MARK MED	R\$ 0,59	R\$ 236,00
109	Sonda de Aspiração n° 06 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração n° 06, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos. .	UNIDADE	5.000	MEDSONDA	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
110	Sonda de Aspiração n° 08 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração n° 08, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos.	UNIDADE	4.300	MEDSONDA	R\$ 0,46	R\$ 1.978,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38ded6a117

A 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1083d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38dedea117

111	Sonda de Aspiração nº 10 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração nº 10, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos.	UNIDADE	4.500	MARK MED	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00
112	Sonda de Aspiração nº 12 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração nº 12, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos.	UNIDADE	6.000	MARK MED	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
113	Sonda de Aspiração nº 14 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração nº 14, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos.	UNIDADE	2.500	MEDSONDA	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
115	Sonda de Aspiração nº 18 - EXCLUSIVA	Sonda de Aspiração nº 18, flexível transparente e com a superfície rigorosamente lisa, com a ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo e 2 orifícios alternados em lados opostos.	UNIDADE	2.300	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 1.380,00
116	Sonda Endotraqueal Nº4,0 com cuff - EXCLUSIVA	Sonda Endotraqueal nº 4,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal .	UNIDADE	20	COMPER	R\$ 3,60	R\$ 72,00
118	Sonda Endotraqueal Nº 6,0 com cuff - EXCLUSIVA	Sonda Endotraqueal nº 6,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal.	UNIDADE	20	COMPER	R\$ 3,60	R\$ 72,00
119	Sonda Endotraqueal Nº 7,5 com cuff - EXCLUSIVA	Sonda Endotraqueal nº 7,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal.	UNIDADE	300	COMPER	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
120	Sonda Endotraqueal Nº 8,0 com cuff - EXCLUSIVA	Sonda Endotraqueal nº 8,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento	UNIDADE	200	COMPER	R\$ 3,64	R\$ 728,00

(A) (2)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://dce.tee.pe.gov.br/gpp/validadoc.seam> Código do documento: 1063d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38deda1f17

		e extremo proximal com adaptador universal.					
122	Sonda Endotraqueal N° 9,0 com cuff - EXCLUSIVA	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal.	UNIDADE	20	COMPER	R\$ 3,60	R\$ 72,00
123	Sonda Nasogástrica curta N°04 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 04 curta descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	20	MARK MED	R\$ 0,42	R\$ 8,40
124	Sonda Nasogástrica curta N°06 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 06 curta descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UNIDADE	50	MARK MED	R\$ 0,43	R\$ 21,50
125	Sonda Nasogástrica longa N°06 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 06 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	50	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 26,00
126	Sonda Nasogástrica curta N°08 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 08 curta descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	50	MEDSONDA	R\$ 0,48	R\$ 24,00
127	Sonda Nasogástrica longa N°08 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 08 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	100	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 55,00
128	Sonda Nasogástrica curta N°10 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 10 curta descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	100	MARK MED	R\$ 0,47	R\$ 47,00

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

130	Sonda Nasogástrica longa N°12 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 12 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 124,00
131	Sonda Nasogástrica longa N°14 - EXCLUSIVA	Sonda Estomacal (nasogástrica) n° 14 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal.	UNIDADE	200	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 134,00
136	Sonda para Alimentação Enteral (Nasoenteral) - EXCLUSIVA	Sonda para alimentação enteral com guia, confeccionada em poliuretano, bio-compatível, macia e flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão.	UNIDADE	100	EMBRAMED	R\$ 8,41	R\$ 841,00
137	Fio guia infantil - EXCLUSIVA	Fio Guia Infantil, Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm), Modelo Pediátrico (Infantil): 2,0 x 300,0mm, botão em Termoplástico Resistente. Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	UNIDADE	10	PROTEC	R\$ 45,85	R\$ 458,50
138	Fio guia adulto - EXCLUSIVA	Fio Guia Adulto, Cobre flexível cromado, com as dimensões (mm), Modelo Pediátrico (Infantil): 2,0 x 300,0mm, botão em Termoplástico Resistente. Parafuso de Regulagem em Latão niquelado.	UNIDADE	20	PROTEC	R\$ 45,85	R\$ 917,00
139	Clamp umbilical - EXCLUSIVA	Clamp Umbilical. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, que permita abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência.	UNIDADE	500	WILTEX	R\$ 0,23	R\$ 115,00
140	Lâmina extremidade fosca - caixa c/ 50 unidades - EXCLUSIVA	Lâmina de vidro com extremidade fosca, caixa com 50 unidades. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	50	ADLIN	R\$ 3,66	R\$ 183,00
141	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho P - EXCLUSIVA	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho P, não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espêculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	1.500	VAGISPEC	R\$ 1,39	R\$ 2.085,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 1063d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38ded6af17





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38dedd4117

142	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho M - EXCLUSIVA	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho M, não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.500	VAGISPEC	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
143	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho G - EXCLUSIVA	Kit completo para a realização do exame Papanicolau Tamanho G, não estéril, kit contendo 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâminas, 1 par de luvas e 1 espéculo tamanho M não-estéril.	UNIDADE	2.000	VAGISPEC	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
145	Perfurador de Membrana Amniótica- EXCLUSIVA	Perfurador de Membrana Amniótica perfurador de membrana amniótica estéril confecciona em plástico resistente embalagem .	UNIDADE	300	WILTEX	R\$ 0,67	R\$ 201,00
146	Fixador Citológico Spray 100 ml - EXCLUSIVA	Fixador Citológico Spray 100ml, solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico.	UNIDADE	30	KOLPLAST	R\$ 6,58	R\$ 197,40
147	Luva cirúrgica estéril N°7,0 (par) - EXCLUSIVA	Luva Cirúrgica Estéril N°7,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm., lubrificada com material atóxico.	PAR	22.000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 19.800,00
148	Luva cirúrgica estéril N°7,5 (par) - EXCLUSIVA	Luva Cirúrgica Estéril N°7,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm..	PAR	22.500	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 20.250,00
149	Luva cirúrgica estéril N°8,0 (par) - EXCLUSIVA	Luva Cirúrgica Estéril N°8,0, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração.	PAR	22.000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 19.800,00

A 2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

150	Luva cirúrgica estéril N°8,5 (par) - EXCLUSIVA	Luva Cirúrgica Estéril N°8,5, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração.	PAR	3.000	DESCARPACK	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
152	Luva para Procedimento P (caixa c/100) - COTA RESERVADA	Luva de Látex para Procedimento, tamanho P não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm.	CAIXA	1.250	NUGARD	R\$ 15,99	R\$ 19.987,50
154	Luva para Procedimento M (caixa c/100) - COTA RESERVADA	Luva de Látex para Procedimento, tamanho M não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração; comprimento mínimo de 25cm.	CAIXA	1.375	UNIGLOVES	R\$ 15,99	R\$ 21.986,25
155	Luva para Procedimento G (caixa c/100) - EXCLUSIVA	Luva de Látex para Procedimento, tamanho G não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração.	CAIXA	2.500	DESCARPACK	R\$ 15,99	R\$ 39.975,00
156	Tubo de Silicone N°204 - Pacote com 15 metros - Ésteril - EXCLUSIVA	Tubo para aspiração em PVC siliconizado, número 204, atóxico, flexível e transparente, com diâmetro interno e espessura de parede uniformes.	PACOTE	30	PERFIMED	R\$ 115,80	R\$ 3.474,00
157	Borracha de látex nº200 - pacote c/ 15 metros - EXCLUSIVA	Borracha de puro látex nº 200,15 metros alta resistência a temperatura, diâmetro ext/int – 5,5mm/3mm ,apresentação em tubos, na cor amarela.	PACOTE	15	GOIAS LATEX	R\$ 15,94	R\$ 239,10
158	Garrote com Trava adulto - EXCLUSIVA	Confeccionados em tecido elástico. Trava com dois estágios:1º – alívio.2º – retirada, Antialérgicos.Modelo: adulto. Apresentação: unitário.	UNIDADE	100	ACCUMED	R\$ 5,95	R\$ 595,00
160	Abaixador de Língua (madeira) - EXCLUSIVA	Abaixador de Língua, pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas. Pacote c/100	PACOTE	400	THEOTO	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDHESON FAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/opp/validadoc>;seam Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dce6-2c38deda117

A R



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9d6e-2c38ded6a1f7

163	Filme para Raio X 30 x 40 - Caixa com 100 películas - EXCLUSIVA	Filme para Raio X 30 x 40, base verde. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	48	IBF	R\$ 231,00	R\$ 11.088,00
167	Fita Reativa para Determinação de Glicose no Sangue - caixa com 50 tiras - COTA RESERVADA	Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso.	CAIXA	825	ON CALL	R\$ 25,50	R\$ 21.037,50
169	Gel para ultrassonografia 1Kg - EXCLUSIVA	Gel eletrolítico para ultrassonografia. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente, com 1kg	UNIDADE	100	VICPHARMA	R\$ 4,40	R\$ 440,00
171	Papel para ECG 80 mm x 30m Termosensível - EXCLUSIVA	Papel para E.C.G. 80mm x 30m, termosensível ,com escala própria, para o registro e adaptação no monitor cardiográfico . Em embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência.	UNIDADE	80	TECNOPRINT	R\$ 6,96	R\$ 556,80
175	Eletrodo descartável ECG - EXCLUSIVA	Eletrodo descartável ECG MEGST – 06 espuma gel sólido. Embalagem protetora individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente. Caixa com 500 unidades	CAIXA	10	DESCARPACK	R\$ 10,62	R\$ 106,20
176	Coletor material Perfuro cortante 7L - EXCLUSIVA	Caixa para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 7 litros.	UNIDADE	600	ASTROBOX	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
177	Coletor Material Perfuro cortante 13L - EXCLUSIVA	Caixa para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00
178	Coletor Material Perfuro cortante 20L - EXCLUSIVA	Caixa para coleta de material perfuro cortante - com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	500	DESCARPACK	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00

A @



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

181	Papel Grau Cirúrgico 100 mm x 100 m - EXCLUSIVA	Embalagem Tubular para Esterilização 100mmx100m, bobina em papel grau cirúrgico – embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 100mm x100 m.	UNIDADE	15	HARBO	R\$ 40,69	R\$ 610,35
184	Papel Grau Cirúrgico 300 mm x 100 m - EXCLUSIVA	Embalagem Tubular para esterilização 300mmx100m, bobina em papel grau cirúrgico – embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno medindo 300 mm x 100 m.	ROLO	15	HARBO	R\$ 121,90	R\$ 1.828,50
188	Fio de Catgut Simples 2-0 agulha cilíndrica ½ CIRC. 3,5 cm fio 70 cm de comprimento - caixa c/24 unidades. - EXCLUSIVA	Fio de Catgut simples 2-0 - Fio de sutura absorvível Catgut Simples, com agulha cilíndrica de ½ de circunferência e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento.	CAIXA	3	TECHNOFIO	R\$ 53,55	R\$ 160,65
190	Fio de Nylon 2-0 com agulha 3,0 cm - EXCLUSIVA	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 2-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 3,0 cm cuticular. Estéril. Caixa com 24 envelopes	CAIXA	96	TECHNOFIO	R\$ 23,05	R\$ 2.212,80
193	Fio de Nylon 5-0 com agulha 2,0cm - EXCLUSIVA	Fio de sutura Monofilamento de Nylon 5-0, não absorvível sintético de nylon preto, monofilamentar (poliamida) com 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de circunferência, cortante de 2,0 cm cuticular. Estéril. Caixa com 24 envelopes	CAIXA	2	SERTIX	R\$ 25,50	R\$ 51,00
197	Esignomanômetro adulto analógico com estetoscópio - EXCLUSIVA	Esignomanômetro Adulto analógico com estetoscópio embalagem primária contendo identificação, número do lote, mês e ano de fabricação e validade	UNIDADE	100	ACCUMED	R\$ 57,82	R\$ 5.782,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9dc6-2c38ded6a117






FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON FAVARES DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 10e3d9f2-4358-4a1f-9d6c-2c38deda1f17

200	Umidificador de Oxigênio - EXCLUSIVA	Umidificador de Oxigênio, frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado.	UNIDADE	50	PROTEC	R\$ 14,19	R\$ 709,50
201	Tala de Imobilização de Membro tamanho PP - EXCLUSIVA	Tala de Imobilização de Membro tamanho PP tala para imobilização .	UNIDADE	100	VNO ORTOPEDIA	R\$ 7,73	R\$ 773,00
202	Tala de Imobilização de Membro tamanho G - EXCLUSIVA	Tala de Imobilização de Membro tamanho G tala para imobilização .	UNIDADE	100	ORTOFLEX	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
212	Tesoura metzemaum reta 15 cm - EXCLUSIVA	Tesoura Metzemaum 15cm reta ,material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15cm .Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 31,36	R\$ 313,60
217	Pinça Kelly reta 16cm - EXCLUSIVA	Pinça Kelly reta 16 cm. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 , ponta reta, com Serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 27,88	R\$ 278,80
218	Pinça Kelly curva 16 cm - EXCLUSIVA	Pinça Kelly curva 16 cm. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 , ponta reta, com Serrilha. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	10	ABC	R\$ 27,88	R\$ 278,80
223	Cuba rim 26cm X 12cm inox - EXCLUSIVA	Cuba rim 26cm X 12cm inox.Dimensões: 26 x 12 cm;Capacidade: 700 ml;Material: Aço Inoxidável;	UNIDADE	20	BIOPACK	R\$ 29,19	R\$ 583,80

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 07 (sete) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

A (2)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Subcláusula única – A empresa ficará obrigada a trocar o(s) material(is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a esta Ata de Registro de Preços, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

A
B



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula única - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

CLÁUSULA DÉCIMA - A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

 



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Farmacêutica, a Sra. Julyane Patrícia de Andrade Leite, CRF/PE 5590.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação, da Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

CA *R*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas neste;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas contratuais

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal do Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do material entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O A Secretaria Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o material de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

A R



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Acompanhar a execução.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Detentora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do material não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir o ÓRGÃO GERENCIADOR, pelos

 



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 –C N P J: 11.073.548/0001-88

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

CA

2



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do decreto 7.892/2013;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do decreto 7.892/2013;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do decreto 7.892/2013;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do decreto 7.892/2013.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

ca *2*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA -. Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

Subcláusula única - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos

CA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial SRP n.º 003/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Toritama, 23 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas

Órgão Gerenciador

A.R. VERÍSSIMO LTDA-EPP

Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS: *Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas* CPF/MF: *090.231.524-25*

TESTEMUNHAS: *Maria Eduarda* CPF/MF: *111.913.274-69*